



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

ANO INTERNACIONAL DA PAZ

LEI Nº 827, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1986.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER
SUBVENÇÕES A DIVERSAS ENTIDADES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito Municipal
de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que, em cumprimento ao disposto
no artigo 16, inciso VII, da Lei Orgânica, a Câmara Municipal apro-
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º -É o Poder Executivo autorizado a
conceder subvenção às seguintes entidades:

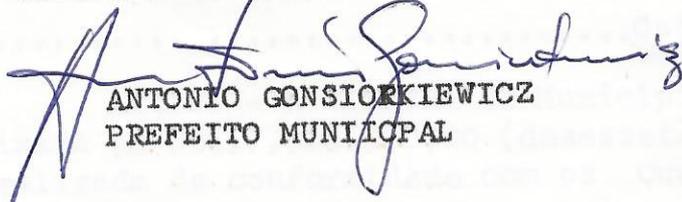
1.ESCOLA CENECISTA DE 2º GRAU JOSÉ SALLET.....	Cz\$	20.000,00
2.SOCIEDADE CULTURAL GUARANIENSE.....	Cz\$	15.000,00
3.FUNDAÇÃO MISSIONEIRA DE ENSINO SUPERIOR.....	Cz\$	6.000,00
4.CONSELHO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA.....	Cz\$	40.000,00
5.SOCIEDADE HOSPITALAR SANTA TERESA.....	Cz\$	<u>40.000,00</u>

T o t a l.....Cz\$ 121.000,00

Art.2º - Os recursos para a cobertura das
despesas previstas no artigo anterior serão designados na Lei do Or-
çamento para o exercício de 1987.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrá-
rio, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI
DAS MISSÕES, 02 de dezembro de 1986.


ANTONIO GONSIORKIEWICZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JOSÉ OSWALDO RODOLFI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO